LEI Nº 1532, DE 09 DE SETEMBRO DE 2010.

Abre Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2010, no valor R$ 12.000,00.

CLAUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2010, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) sob a seguinte classificação:

SECRET. MUNIC. DA ASSIST. SOCIAL E DO TRABALHO

Unidade: Fundo de Assistência Social

08.244.0030.1112 – Atendimento a Crianças e Idosos

3.390.30.21.030000 – Materiais de Consumo – Idosos

(Recurso 2073 – FMAS-PBV II) R$ 6.000,00

SECRET. MUNIC.DA ASSIST.SOCIAL E DO TRABALHO

Unidade: Centro Ocupacional

08.244.0030.2113 – Manutenção Centro Ocupacional/BCC

3.3.90.30.99.010000 – Material de Consumo – Diversos

(Recurso 2073 – FMAS PBV II)..... R$ 1.000,00

4.4.90.52.36.010000 – Equipamento e Material Permanente

(Recurso 2073 – FMAS PBV II)..... R$ 5.000,00

TOTAL.....R$ 12.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura do artigo anterior a arrecadação a maior do exercício de 2010, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos nove dias do mês de setembro do ano de 2010.

CLÁUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 09.09.2010

Secretaria da Administração